Anexo do Ofício nº 35/99
S. Vicente 2/3/99

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 698-A

Projeto de Lei nº 2/99
de autoria do
Vereador Carlos Santiago

Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de verba ao Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente, nos termos que especifica.
Proc. nº 5876/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) ao Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente para cobrir despesas relativas à segunda etapa da reforma da Casa do Barão, sede daquela entidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de março de 1999.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 5/99